

**DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A**

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

**Companhia Aberta**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "DASA"), por seu Presidente, Sr. Romeu Côrtes Domingues, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a ser realizada no dia 25 de abril de 2016 às 11h00, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, n.º 434, Alphaville, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**I – Em Assembleia Geral Ordinária:**

**(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015;

**(b)** apreciar as propostas de: (i) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; (ii) distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia relativos aos lucros do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; e (iii) orçamento de capital para o exercício de 2016; e

**(c)** fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, compreendendo o Conselho de Administração e a Diretoria.

## **II – Em Assembleia Geral Extraordinária:**

**(a)** alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com a proposta de reforma estatutária aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 23 de março de 2016, especificamente com relação aos seguintes dispositivos: **(i)** inclusão proposta para os Incisos II e III do Artigo 3º; **(ii)** alteração ou exclusão proposta para o Parágrafo Primeiro e Segundo do Artigo 1º, o Parágrafo Quarto do Artigo 6º, o "caput" do Artigo 7º, os Incisos VIII e IX do Artigo 12, o Parágrafo Segundo do Artigo 13, o "caput" e os Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo 17, o Parágrafo Quarto do Artigo 18, os Incisos XXIV, XXVIII e XXX do Artigo 20, os Parágrafos Primeiro e Terceiro do Artigo 21, o Parágrafo Segundo do Artigo 33, o Artigo 46, o Artigo 47, o Artigo 48 e o Artigo 49; **(iii)** alteração do "caput" do Artigo 26, com a consequente exclusão dos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 26; **(iv)** alteração proposta para o Capítulo V – Da Alienação do Controle Acionário, do Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e da Saída do Novo Mercado, inclusive com a alteração do título do capítulo e exclusão do Artigo 36, do Artigo 37, do Artigo 38, do Artigo 39, do Artigo 40, do Artigo 41, do Artigo 42, do Artigo 43 e do Artigo 44, **(v)** exclusão dos incisos XXXI, XXXII e XXXIII do Artigo 20, e da Sub Seção IV – Do Comitê de Auditoria (Artigos 28, 29, 30, 31 e 32 e respectivos Incisos e Parágrafos); **(vi)** exclusão do Parágrafo Oitavo do Artigo 45; e **(vii)** alteração dos demais dispositivos exclusivamente para padronizar a redação do Estatuto Social e/ou adequar a numeração e/ou retificar erros de redação, constituindo alterações de cunho meramente formal.

**(b)** a aprovação de plano de opção de compra de ações para administradores e empregados da Companhia, nos termos da proposta da administração ("Plano de Opção de Compra") e autorização para que os administradores da Companhia adotem todas as providências necessárias visando formalizar o Plano de Opção de Compra.

**Do Exercício do Direito de Voto:** Para participar da Assembleia, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia: **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e **(b)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade.

**Dos Documentos:** Em observância ao Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e a ICVM 481/2009, e conforme Aviso aos Acionistas a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições de 24, 25 e 29 de março de 2016 e no jornal Diário Comércio Indústria & Serviços nas edições de 24, 28 e 29 de março de 2016, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no *website* da Companhia ([www.dasa3.com.br](http://www.dasa3.com.br)), no *website* da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo: (a) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; (b) a cópia das demonstrações financeiras; e (c) o relatório dos auditores independentes.

**Do Direito de Retirada:** Adicionalmente, informa que a aprovação, pela assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia, para a inclusão no objeto social da Companhia de novas atividades, quais sejam, a prestação de serviços de (a) clínica médica ambulatorial restrita à atividade de consultas, e (b) administração de medicamentos quimioterápicos e imunossupressores, darão ao acionista dissidente o direito de retirar-se da Companhia, em conformidade com o art. 137 da Lei n.º 6.404/76.

Barueri, 23 de março de 2016

**ROMEUCÔRTESDOMINGUES**

Presidente do Conselho de Administração